



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E.
o Secretário de Estado Adjunto
e dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

NOSSA REFERÊNCIA

353

05-02-2019

PROC. N°: 11.01.02.02/19

ENT. N°: 1052

ASSUNTO:

Pergunta n.º 1232/XIII/4.a, de 5 de fevereiro de 2019

Concessão Turisestrela

Em resposta à Pergunta n.º 1232/XIII/4.ª, de 5 de fevereiro de 2019, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro Adjunto e da Economia, relativamente às questões colocadas, de informar o seguinte:

A Concessão da exploração turística da Serra da Estrela foi regulamentada em 1971, tendo os respetivos termos sido redefinidos em 1986 (vide Decreto-Lei n.º 408/86, de 11 de dezembro).

Em anexo ao referido diploma estão as bases da concessão e as principais intervenções a assegurar pela concessionária, tendo em conta o período da concessão.

As intervenções e investimentos realizados pela concessionária não beneficiam de nenhum regime especial, pelo que, casuisticamente, devem observar o conjunto da legislação em vigor aplicável em razão da localização e da natureza da intervenção.

A Senhora Secretária de Estado do Turismo, por despacho de 20 de dezembro de 2018, determinou a realização de uma auditoria à execução do contrato de concessão em vigor, a qual se encontra em fase conclusiva.

Qualquer solução que seja encontrada para melhoria e desenvolvimento turístico da Serra da Estrela, no quadro da concessão existente ou fora deste, será sempre construída com a área do Ambiente, atendendo ao património natural ímpar e aos valores em presença.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Gonçalo Hogan ✓
Chefe do Gabinete em substituição
do Ministro Adjunto e da Economia

Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia Rua da Horta Sêca, nº 15, 1200-221 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 324 54 00 FAX + 351 21 324 54 40 E-MAIL gabinete.ministro@maec.gov.pt www.portugal.gov.pt